

PROCESSO SELETIVO/2026.2.2 UniFOA - MEDICINA

RETIFICAÇÃO Nº I DO EDITAL Nº 11/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a **Retificação nº I do Edital nº 11/2026**, referente ao **Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2026, passando a vigorar a seguinte redação:

(...)

CAPÍTULO I DO INGRESSO

1 - O ingresso no **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, se dará mediante Processo Seletivo, na forma descrita abaixo:

1.1 - Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizados nos anos de 2015 a 2025.

1.1.1 - Em hipótese alguma ocorrerá o somatório dos resultados obtidos pelo candidato no ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, para fins de classificação.

1.1.2 - A FOA/UniFOA utilizará a nota/resultado do ENEM indicado pelo candidato no ato da inscrição. As notas dos candidatos serão fornecidas ao UniFOA mediante consulta pelo CPF do candidato, na base de dados do INEP/MEC, respeitando o termo de sigilo e responsabilidade assinado pela FOA/UniFOA para concessão do referido acesso

2 - Na eventualidade das vagas ofertadas **não serem preenchidas** pela forma especificada neste Edital, e inexistindo lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante a classificação no Processo Seletivo/2026.2 UniFOA - Medicina Vestibular - Provas, Edital nº 08/2026, e no Processo Seletivo/2026.2.2 UniFOA - Portadores de Diploma, Edital nº 12/2026.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado pelo ENEM, por meio do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DO ENEM

1 - CLASSIFICAÇÃO

1.1 - Para o cálculo da média, serão consideradas as quatro notas das Provas Objetivas e da Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por cinco. Cálculo simples não sendo aplicado peso..

1.1.1 - Fórmula:
$$\frac{A+B+C+D+E}{5}$$

2 - A classificação será feita pela média das notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetivas e na Redação do ENEM, os candidatos serão ordenados, seguindo a rigorosa ordem decrescente dessa média.

3 - **DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

3.1.1 - Maior nota na Redação;

3.1.2 - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

3.1.3 - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

3.1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

4 - **SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:**

4.1 - Obter nota zero na Redação ou em qualquer das Provas Objetivas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias) todas realizadas pelo ENEM.

4.2 - Atingir média final inferior a **450.00** (quatrocentos e cinquenta).

4.3 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

Ficam inalteradas as demais normas e informações contidas no Edital nº 11/2026, de 01/06/2026, que não conflitem com a presente Retificação.

Volta Redonda, na data da assinatura digital.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA
Assinado digitalmente